

**SEMINÁRIO NACIONAL DE  
FORMAÇÃO DE PESQUISADORES E  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM  
DIREITO DA FEPODI**

---

S472

Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito da FEPODI [Recurso eletrônico on-line] organização Federação Nacional dos Pós-Graduandos em Direito - FEPODI;

Coordenadores: Beatriz Souza Costa, Lívia Gaigher Bosio Campello, Yuri Nathan da Costa Lannes – Belo Horizonte: ESDH, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-383-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

1. Direito – Estudo e ensino (Graduação e Pós-graduação) – Brasil – Congressos nacionais. 2. Direito Constitucional. 3. Direito ambiental. 4. Direito Administrativo. 5. Direito Civil. 6. Direito Penal. 7. Direitos Humanos. 8. Direito Tributário. 9. Filosofia Jurídica. 10. Gênero. 11. Diversidade Sexual. I. Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito da FEPODI (1:2016 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

---



# SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PESQUISADORES E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO DA FEPODI

---

## **Apresentação**

É com imensa satisfação que a Escola Superior Dom Helder Câmara e a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI apresentam à comunidade científica os Anais do Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito. Tal produção resulta do exitoso evento sediado nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, nos dias 10 e 11 de outubro de 2016, que contou com o valioso apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e da Associação Brasileira de Ensino do Direito – ABEDi.

Trata-se de obra coletiva composta por 263 (duzentos e sessenta e três) resumos expandidos apresentados no seminário e que atingiram nota mínima de aprovação dentre os 318 (trezentos e dezoito) trabalhos submetidos ao evento. As comunicações científicas estão organizadas em 21 (vinte e um) Grupos de Trabalho ligados a diversas áreas do direito, inseridos num ambiente de ricos debates e profundas trocas de experiências entre os representantes das mais diversas localidades do Brasil.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de proeminentes docentes ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores, afim de que eles estejam aptos, após desenvolvimento, a serem publicados posteriormente nos periódicos jurídicos nacionais.

Neste prisma, os presentes anais, de inegável valor científico, já demonstram uma contribuição para a pesquisa no Direito e asseguram o cumprimento dos objetivos principais do evento de fomentar o aprofundamento da relação entre pós-graduação e graduação em Direito no Brasil, bem como de desenvolver os pesquisadores em Direito participantes do evento por meio de atividades de formação em metodologias científicas aplicadas.

Uma boa leitura a todos!

Beatriz Souza Costa

Lívia Gaigher Bosio Campello

Yuri Nathan da Costa Lannes

Coordenadores Gerais do Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito.

## **TRANSEXUALIDADE. MERCADO DE TRABALHO, DISCRIMINAÇÃO E A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE PRIVADA.**

## **TRANSEXUALIDAD . DISCRIMINACIÓN EN EL MERCADO LABORAL Y LA FUNCIÓN SOCIAL DE LA PROPIEDAD PRIVADA**

**Sara Beatriz Soto Rocha <sup>1</sup>**

**Vanessa Cristina Pitoli <sup>2</sup>**

### **Resumo**

Este artigo tem como finalidade apresentar o tema da discriminação sofrida pelas pessoas transgêneras em sua formação social e sua. O artigo levanta o tema da discriminação como causa de impedimento da formação educacional dos indivíduos em questão, fazendo assim com que o mercado de trabalho não abra espaço para os mesmos e quando ocorre de um transgênero conseguir um trabalho a sociedade “hetero normativa” reprime a identidade do mesmo causando assim diversos atos discriminatórios nas empresas, e com esse quadro formado os indivíduos buscam a prostituição como uma saída de conseguir assim uma fonte de render para seu sustento.

**Palavras-chave:** Discriminação, Transgênero, Mercado de trabalho

### **Abstract/Resumen/Résumé**

Este artículo pretende introducir el tema de la discriminación contra las personas trans en su formación social y su . El artículo plantea la cuestión de la discriminación como causa de la prevención de la formación académica de las personas afectadas , por lo tanto haciendo que el mercado laboral no tiene espacio para ellos y cuando hay un transexual conseguir una sociedad de trabajo " hetero normativos" reprime identidad aún causando muchos actos discriminatorios en los negocios , y este marco formado individuos buscar la prostitución como una forma de obtener sólo una fuente de Render para su sustento.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Discriminación, Transgénero, Mercado de trabajo

---

<sup>1</sup> Acadêmica do curso de direito da Faculdade de Pinhais, membro do Grupo de Estudos Análise Econômica do Direito, coordenado pelo professor Robert Carlon de Carvalho na Faculdade de Pinhais.

<sup>2</sup> Graduada em Ciências Contábeis, Pós graduada em Auditoria, Gerencia Contábil e Controladoria, acadêmica do curso de Direito, membro do Grupo de Pesquisas Análise Econômica do Direito.

## **OBJETIVOS ESPECIFICOS**

O principal objetivo deste estudo é fazer um estudo sobre as pessoas transgeneras, apresentando os dilemas que cada indivíduo passa em sua formação social e o danos causados pela discriminação.

Buscaremos estudar a fonte histórica do preconceito para assim buscar uma solução para amenizar o mesmo, realizar uma comparação com os dias atuais e mostrar as evoluções nos direitos garantidos deste grupo de pessoas.

No artigo seguiremos os temas de estudo focando a função social da propriedade privada e mostrando como o preconceito durante a vida das pessoas transgêneras ocasiona conflitos para ingressar num mercado de trabalho, buscando assim outros modos de trabalho como a prostituição.

Finalizaremos com uma pesquisa de campo no âmbito da cidade de Curitiba e região metropolitana sobre o trabalho além da prostituição.

Usaremos como guia o artigo 170 da constituição federal que prega a valorização do trabalho para assegurar a dignidade da pessoa humana que é princípio reitor da constituição.

### **1. CONCEITOS DE TRANSGÊNEROS.**

Historicamente as relações homossexuais não são bem vistas na sociedade, um jovem gay por exemplo, anos atrás era diagnosticado como doente pervertido, assim como nos anos 90 com o surto da AIDS começou a ser imposto que o estereótipo homossexual é sinônimo de portador e transmissor do vírus HIV.

A questão do indivíduo transgênero é possui algumas particularidades que a diferem do gay, lésbica ou bissexual, a pessoa transgênera tem uma ligação com o intelecto trocado ao seu sexo biológico, para Ubirajara de None Caputo o conceito de transgênero é: “pessoas transgêneras são aquelas cuja auto percepção de gênero é discordante do gênero correlacionado ao sexo biológico. Essa auto percepção pode revelar-se através de elementos expressivos, como é o caso das travestis e crossdresses, como nos casos dos transexuais. Pessoas intersexuais possuem ambiguidade anatômica congênita que não permite que sejam associadas totalmente a um gênero”.

Morais, cuja a morte possui indícios de ser resultado de aplicação de silicone industrial.

### **2.DISCRIMINAÇÃO**

Os transgêneros, travestis, gays, lésbicas e etc. na sociedade vivem cobertos por uma manta de invisibilidade, apesar de diversos avanços no que diz respeito a mudanças de pensamentos da grande massa sobre o tema, ainda vemos que a discriminação está presente, e isso faz com que o indivíduo LGBT não viva com liberdade de demonstrar seu verdadeiro “eu”, fazendo assim com que vivam com uma carga de pressão emocional que acarreta diversos problemas como a depressão que quando mais grave resulta em suicídio.

Quando o indivíduo LGBT assume publicamente sua identidade sofre em grande maioria das ocasiões uma repressão, fazendo assim com que o convívio em sociedade seja algo quase impossível, o indivíduo que assume sua essa posição sobre sua sexualidade na juventude raramente termina os estudos e sem seguida não consegue uma formação de nível superior, tudo acarreta para que o mesmo não consiga um bom cargo no mercado de trabalho acarretando assim na condição da qualidade de vida do indivíduo, diz Luís Roberto Barroso: “Passar fome, dormir ao relento, não conseguir emprego, são, por certo, situações ofensivas à dignidade humana “ (1998, p 296).

Quando ainda consegue um emprego o indivíduo LGBT tem que realmente realizar a escolha entre viver de forma a esconder sua sexualidade ou assumir e em diversos casos sofre repressões e discriminação no ambiente de trabalho.

### **3. TRANSEXUALIDADE E PROSTITUIÇÃO.**

Com os problemas que a discriminação causa na formação social do indivíduo podemos notar que é um influenciador propício para que o mesmo procure para suprir suas necessidades básicas um trabalho na noite, que é a prostituição.

A profissão não traz seguridade nenhuma ao indivíduo, deixa de lado totalmente a dignidade da pessoa humana e coloca a margem de grandes riscos a pessoa.

Diversas entidades buscam dar apoio para as pessoas interessadas em buscar outro rumo e sair dessa vida que é cheia de riscos, mas a transição é muito árdua, o preconceito é o que mais ocasiona para que essas pessoas não sejam inseridas no mercado de trabalho, a prostituição vem como uma solução rápida para um problema de longa data.

### **4. FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE PRIVADA.**

A empresa é o modo de organização econômica que visa gerar lucros empregando pessoas para executar funções para crescimento da mesma, sendo privada ou publica, podendo ou não conter funções sociais ativas e dentro das leis previstas em vista o bem do empregado e do meio ambiente. Cita Alex Rosenbrock Teixeira: “pensar a Responsabilidade Social, como arte de cuidar do outro, eis um grande desafio!”.

A função social da empresa além de seu crescimento é sempre buscar dignidade para o empregado, dando-lhe auxílio para seu desenvolvimento dentro da empresa e satisfação pessoal, dignidade é um conceito básico para o ser humano e a segurança para o indivíduo poder se nutrir e desenvolver, todas as atividades sociais que são esperadas que uma empresa desenvolva é em prol do bem-estar do funcionário e agregação de valor a sociedade, gerando assim um reflexo ao redor e talvez assim mudando a realidade social no contexto envolvido. “as ações socialmente responsáveis das empresas, governos e pessoas em geral tendem a estimular a inclusão social à medida que criam ou ampliam espaços para a cidadania”.

Na questão de inclusão de transgêneros em empresas de todos os ramos, sem discriminação, por ser tratar de um fato que envolve a população acaba surgindo uma responsabilidade social aplicada a empresa, responsabilidade acaba se tornando forma de cuidar de outra pessoa

Como é previsto no artigo 170 da constituição federal do Brasil: a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conformes os ditames da justiça social. Sendo assim, é responsabilidade da empresa incluir sem discriminação todas as pessoas com dignidade. Com o passar do tempo a sociedade em geral passa por transformações e na questão social também houve mudanças, nos tempos atuais podemos acompanhar que a preocupação não é mais apenas dar esmolas e saciar a falta do outro no instante, agora é visto de um ponto de inclusão social do indivíduo, sendo assim as fundações com voluntários procuram fazer um trabalho mais intenso para que o ser possa reconstruir sua vida social e ter seus direitos respeitados.

Todas as pessoas precisam ter para sua dignidade um meio para se sustentar e suprir suas carências não apenas intelectuais, mas também econômicas. A empresa junto as instituições filantrópicas ocupa um novo espaço atualmente na função social como forma de restituir os bens que a sociedade gera para a empresa.

A função social da empresa também agrega outros tópicos de desenvolvimento social como a inclusão de pessoas no meio de trabalho, pessoas que estão fora do mercado de trabalho a um longo período, menores aprendizes, deficientes e a inclusão a qual trato neste trabalho que é a inclusão de transexuais no meio de trabalho, com direitos igualitários aos demais funcionários e tendo em vista nenhuma discriminação, devendo ser tratada com dignidade, recebendo o salário conforme a função que exerce, tendo também garantias legais ao seu cônjuge independente da sexualidade do mesmo, aumentando assim a diversidade no meio social e sempre visando os direitos humanos,



A empresa de modo geral, é um ambiente importante para o crescimento do ser, motivo pelo qual as empresas tem buscado melhorias e dinâmicas para criar um ambiente agradável que faz com que renda mais produtividade, porem a inclusão de transgêneros ainda é bastante conturbada. Diz Alessandro Soares Silva: “mudar esse quadro é o desafio das/dos militantes transgeneros e se assemelha muito à luta dos movimentos feministas.

Pessoas trans, comumente rotuladas como profissionais do sexo, vivem, por exemplo, uma experiência de exclusão no mercado de trabalho ainda mais graves do que a vivida pela mulher. Estas não recebem oportunidades iguais por força de logicas patriarcais, machistas que enfraquecem o ser mulher de maneira biologizante. O que acaba afetando a esfera social logicamente, quando o ser transexual é excluído e encontra-se desamparado nesse quesito e acaba seguindo caminhos como o mais comum de todos nestes casos que é o da prostituição, ferindo assim a dignidade própria, dignidade essa que constitucionalmente é prevista para todos por igual, juntamente a necessidade de trabalho para sustento próprio.

Apesar de imensas campanhas que são promovidas para que a discriminação acabe, ela acaba afetando o mercado de trabalho, deixando assim pessoas excluídas, pessoas que possuem discernimento e capacidade de poder crescer e contribuir assim para o desenvolvimento da empresa, gerando frutos positivos para a sociedade. A discriminação acaba fazendo com que haja um retrocesso socioeconômico, pois deixa-se levar por preconceitos, fechando-se assim para grandes oportunidades perdendo pessoas, excluindo-as e assim as condenando socialmente.

A empresa de modo geral, sendo ela privada ou pública tem grande participação com a quebra do preconceito contra LGBT, a mesma tem a função de tratar com dignidade a todos os envolvidos nela, e assim deveria intervir entre seus colaboradores para que não ocorra preconceito para assim poder dar espaço e apoio ao LGBT para que o mesmo possa desempenhar seu papel na sociedade.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BARROSO, Luis Roberto. **O direito constitucional e a efetividade de suas normas.** Renovar, 3ª ed. Rio de Janeiro, 1998. p 296.

CAPUTO, Ubirajara de None. **Relações de trabalhos de homossexuais, bissexuais, transgêneros e intersexuais no âmbito das negociações coletivas no Brasil.** Revista Ciencia do Trabalho. Dezembro de 2014. p. 3.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos.** 9 ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2015.

**Constituição federal do Brasil.** 1988.

D'EMILIO, J. **Capitalism and gay identity.** New York, 1983.

FOUCAULT, Michel. **A história da sexualidade I: a vontade do saber.** Graal, 2ªed. Rio de Janeiro.

SCHNEIDER, Maitê. Travestirs, transexuais e o mercado de trabalho.

<<http://hosting.pop.com.br/glx/casadamaite/vida/artigos/artigo5.html>>. Acesso em 26 out, 2004.

SOUZA-LIMA, José Edmilson e MACIEL-LIMA, Sandra. **Responsabilidade social: a arte de cuidar do outro.** Curitiba. Ed. Instituto memoria, 2014. P.48.

TEXEIRA-NETO, Ariosto; RIBAS, Emanuel Fernando Castelli e OPOSZKA, Paulo Ricardo. Responsabilidade dos sócios e desconsideração da personalidade jurídica: uma releitura diante da pós-modernidade e análise da legislação brasileira. In: KENOERR, Fernando Gustavo e KFLOURI-NETO, Miguel. **Diálogos impertinentes.** Responsabilidade civil. Curitiba: Ed. Instituto memória, 2014. p. 50.